

*Bonadio*

00030

LEI Nº 776/85

De 22 de outubro de 1985.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através / da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$17.000.000 (dezesete milhões de Cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: implantação de piscicultura no município;
- III - abrir Crédito Especial na importância de Cr\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de Cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta de:

08-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU

4120-Serviços em Regime de Programação Especial

08.42.427.1.16-Alimentação e Nutrição

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito autorizado no inciso III será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de outubro de 1985.

*João Baptista Bonadio*  
Registrada e publicada:

*João Baptista Bonadio*  
João Baptista Bonadio  
Prefeito Municipal